



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

Ata nº 002/2023 – Conselho Municipal de Bolsas de Estudos.

Reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, no dia doze de abril de dois mil e vinte e três, o Conselho Municipal de Bolsas de Estudos, constituído através do Decreto Municipal 2111/2023, que com base na Lei Municipal 048/97, atribui a estas pessoas, através de critérios predeterminados, a concessão de bolsas de estudos aos inscritos dentro do prazo determinado. Após discussões entre os membros decidiu-se manter o critério de dois eixos de bolsa de estudos, eixo A e eixo B. O eixo A define um percentual de bolsa mínima referente exclusivamente ao valor da mensalidade do curso ficando assim estabelecido: de 0 a 400 reais terá direito a 50% de bolsa; de 400,01 a 600 reais terá direito a 40% de bolsa; de 600,01 a 800 reais terá direito a 30% de bolsa; de 800,01 a 1.000 reais terá direito a 20% de bolsa; de 1.000,01 a 1.500 reais terá direito a 10% de bolsa e acima de 1.500,01 terá direito a 5% de bolsa. O eixo B estabelece um percentual de bolsa referente aos critérios socioeconômicos que seguem: 1-Renda Familiar bruta; 2-Renda Per capita e 3-Necessidade (peso dois). Foi revisto a pontuação geral (soma dos critérios 1,2 e 3) e após as discussões ficou definido que: quem atingiu de 15 a 16 pontos terá direito a 50% de bolsa; 13 a 14 pontos – 40%; 11 a 12 pontos- 30%; 9 a 10 pontos – 20%; 7 a 8 pontos – 15%; 5 a 6 pontos- 10% e 0 a 4 pontos 5%. O percentual de bolsa será o maior valor analisando os dois eixos (A e B). A validade da concessão da bolsa será de 01 (um) ano para os alunos matriculados no primeiro semestre de 2023 desde que aprovado no semestre anterior e validade de 06 (seis) meses para os alunos matriculados no segundo semestre de 2023 O prazo para inscrições fica estabelecido de 27 de março à 06 de abril de 2023 e para segundo semestre ficou estipulado de 07 à 16 de agosto na Secretaria Municipal de Educação. Os membros deste Conselho, soberanos em suas decisões, analisaram todas as situações, discutiram e assim, definiram os critérios acima estabelecidos. Nesta reunião após análise dos critérios julgou com base nos eixos o percentual a ser explicado aos solicitantes de bolsas de estudo que segue conforme tabela em anexo. Os membros do Conselho Karin Fongaro Ferreira e Marinês Torezzan se abstiveram de participar no momento do julgamento de seu filho Bruno Torezzan e da própria solicitante Karin. Em seguida, a Secretária Municipal de Educação Joelma de Fatima Silva de Jesus agradeceu aos envolvidos por dispor de seu tempo e, nada mais havendo a tratar, esta ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Legendre J. Balth

Quinn



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Bolsista	Curso	% de bolsa
Alisson Rocha dos Santos	Eng. Software	40%
Ana Clara M. Luneli de Campos	Farmácia	10%
Ana Paula de Carvalho	Terapias Alternativas	50%
Bernardo Poczapski	Psicologia	20%
Bianca Cerutti	Farmácia	15%
Bruno Torezzan Bison	Direito	20%
Emanuelle da Silva Lima	Direito	50%
Fernanda Aparecida Rosa	Ed. Física	50%
Gabrielly G. Lunelli de Campos	Ed. Física	30%
Gizeli Bueno de Oliveira	Estética	50%
Isabelly G. Lunelli de Campos	Enfermagem	30%
Isadora Bueno Padilha	Enfermagem	10%
Janaína Silva Antunes	Ed. Física	30%
Julia Nataly Silveira da Cunha	Direito	40%
Junior Goulart Baticini	Eng. Mecânica	20%
Karin Fongaro Ferreira	Direito	30%
Kindeli Sokacheski Ramos	Estética	50%
Mariza Silva Dacol	Pedagogia	50%
Nataly Moreira	Fisioterapia	30%
Neide Terezinha Alves da Silva	Terapias Alternativas	50%

Lizandro J. Brasil

 

